

Pais e donos de colégios discutem desconto escolar

Ronaldo Theobald

Régis Farr

Com dois filhos estudando na Cultura Inglesa de Niterói, Luiz da Silva Oliveira solicitou, no ano passado, um desconto de 20% na mensalidade de uma das crianças. A escola negou. Luiz, então, entrou com um pedido no Conselho Estadual de Educação, baseado em decreto-lei de 1941, até hoje não revogado, e que garante a pais com mais de um filho no mesmo colégio, reduções progressivas a partir do segundo. Sua pretensão foi negada.

O caso de Luiz é o único pedido de redução de mensalidade escolar feito através de processo em todo o Estado do Rio e o decreto-lei invocado e redescoberto por ele — o 3.200 — está novamente em pauta, ao lado da crescente inflação, gerando uma polêmica nomenclatural. Para o Ministério da Educação, ele ainda é válido. Para as escolas dos subúrbios e das zonas norte e rural, desnecessário “porque, se não dermos desconto, perdemos os alunos”, declara o dono de uma delas. Para os pais, uma surpresa. E uma esperança.

Velho decreto de Getúlio

Foi assinado por Getúlio Vargas o decreto que hoje está causando polêmica, envolvendo escolas e os Conselhos de Educação. Referindo-se aos ensinos “secundário, normal e profissional”, ele estabelece descontos de 20%, 40% e 60% para os segundo, terceiro, quarto e demais filhos da família na mesma escola, válido para “taxas de matrícula, de exame e quaisquer outras relativas ao ensino”.

A assessoria jurídica do Ministério da Educação já disse que a lei continua em vigor e, na reunião marcada para o período de 8 a 12 de novembro, em Brasília, a obrigatoriedade ou não deste desconto, através de novas normas, deverá ser o principal assunto em discussão no Conselho Federal de Educação.

A polêmica toda está gerando em torno da nomenclatura, uma vez que o decreto continua em vigor. Da assinatura do “velho” há 41 anos até hoje, a educação pode não ter passado por grandes mudanças estruturais, mas a diminuição da escolaridade veio acompanhada de nomes mais pomposos e menos populares.

A lei se refere, por exemplo, ao ensino secundário, que compreendia o ginásio e o clássico ou científico. No atual linguajar dos gabinetes, o que corresponde a este nível de ensino são o segundo segmento do 1º grau e o 2º grau. Extintas por lei, as taxas de matrícula e exames foram incorporadas às mensalidades e, portanto, não mais existem oficialmente.

Mãe morria duas vezes

Sueli Giaquinto Carvalho, dona-de-casa, casada com um subtenente da Aeronáutica, mora em Bento Ribeiro, nunca ouviu falar da lei, mas vive a realidade dos descontos escolares. Com três dos quatro filhos na escola — Lúcia, 16 anos, e Sueli, de 15, no 2º grau e Sônia, de 7, na primeira série — casa própria em obras e um Fusca na garagem, a família não poderia pagar mensalidades integrais para as três meninas.

— Elas estavam em uma escola pública aqui perto — explica Sueli. Mas não era boa, os professores faltavam muito, a Lúcia ficou um ano inteiro sem aula de Matemática. A mãe de uma professora morria duas vezes por semana. Quando não havia aula, as crianças tinham que ficar do lado de fora da escola. E meu marido chegou a fazer um cálculo: em um semestre, as meninas tiveram apenas 30 dias de aula.

Para Sueli e Deraldo, a saída era uma só: colocar as filhas em uma escola particular, o que foi feito. Eles pediram e conseguiram desconto: uma tem meia bolsa e, a mais nova, bolsa integral. Aos Cr\$ 8 mil que desembolsam a cada mês para as mensalidades, junta-se uma quantia variável, mas sempre alta para o orçamento da família, para material, transporte e uniforme. A família Carvalho não quer nem pensar em colocar suas filhas novamente em escola pública.

Sandra Regina Guedes mora no Grajaú, é casada com médico e tem três filhas em idade escolar: Cintia, de 11 anos, está no ginásio; Fabíola, de 8, no primário e Aline, de 5, no pré-escolar. Pela educação das três, o casal paga Cr\$ 29 mil de mensalidade. No início do ano, Sandra tentou um desconto, mas foi informada de que redução, só para famílias com mais de quatro filhos no colégio. Para Cintia, ela tentou, sem êxito, uma vaga no Pedro II.

Joanilde de Souza, professora que desistiu da profissão, mora no Rio Comprido e tem três filhos na mesma escola, que, segundo ela, deu um abatimento automaticamente na matrícula, sem necessidade de pedir. Pelos três — Nelson, de 15 anos, e Valéria, de 13, no ginásio, e Márcio, de 6, no pré-escolar, a família paga Cr\$ 28 mil de mensalidade.

Já Nilza Simões, professora primária trabalhando em função administrativa, mora no Leblon, tem um casal de filhos na mesma escola religiosa de Ipanema e paga pelos dois — um no primário e outro no pré-escolar — Cr\$ 28 mil por mês. Para tentar uma redução, ela inscreveu-se este ano na secretaria da escola, apresentando, além de uma justificativa, uma série de documentos.

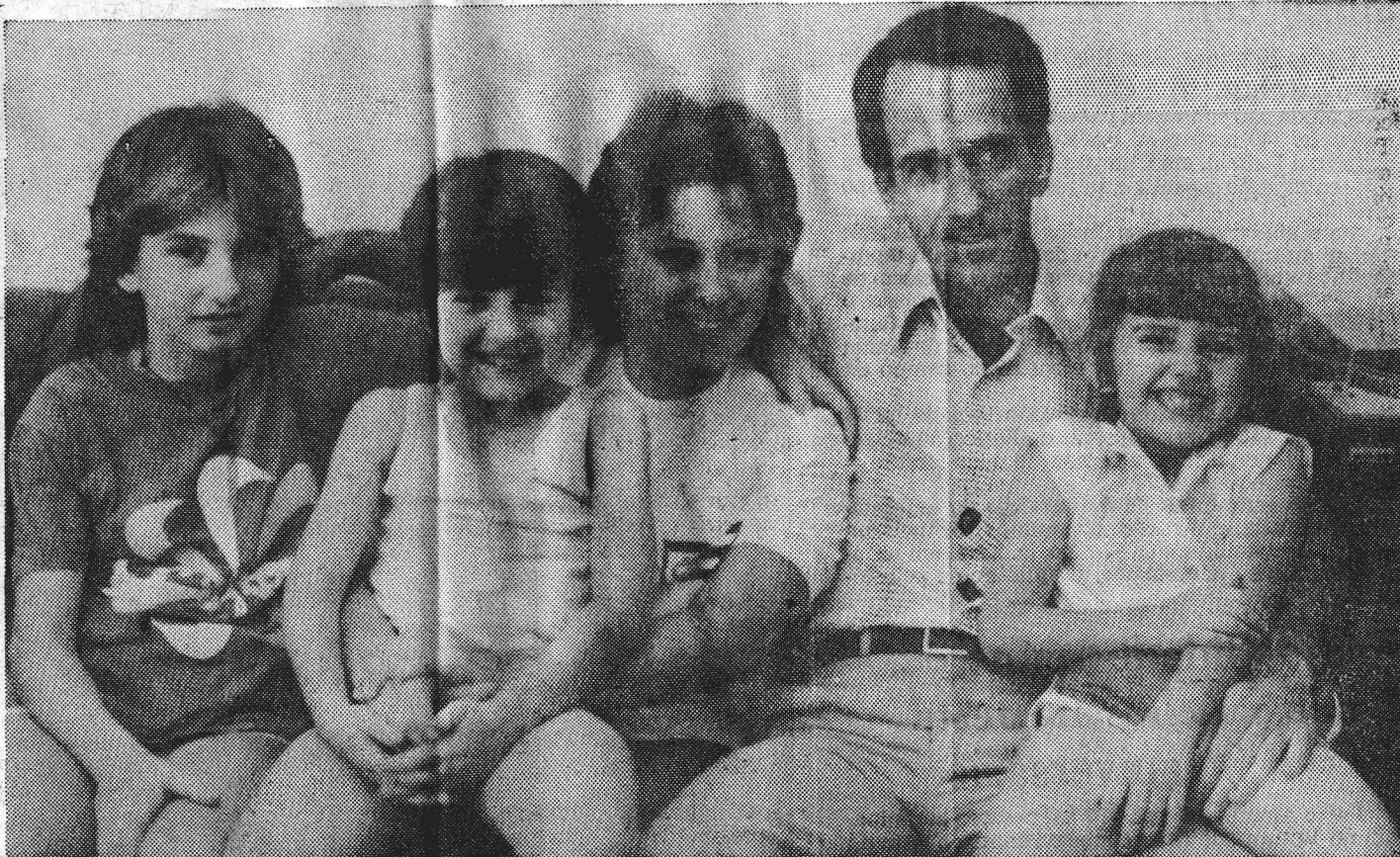
Ela descarta a possibilidade de colocar os filhos em escola pública porque o tempo das aulas é bem menor e as atividades extras — como aula de língua estrangeira — só existem na particular. Formada há 20 anos, ela atribui ao baixo salário do professor público parte da qualidade inferior de ensino. “Minha sobrinha, que é formada há um ano — justifica ela — dá aula em colégio particular e ganha mais do que eu”.

Um dos diretores do Sindicato dos Proprietários dos Estabelecimentos de Ensino Particular, Albano dos Santos Parente, afirmou que os donos de colégios desconheciam o projeto-lei.

— Na prática — ressalta — os colégios dos subúrbios, das zonas rural e norte dão sempre um desconto para manterem os alunos. Mas, na zona sul, onde o poder aquisitivo é superior, as escolas relutam em reduzir seus preços. A população pobre sempre viveu em crise econômica e o desconto nas mensalidades é uma forma da escola se compor com as famílias, porque elas não se podem dar ao luxo de perder alunos.

Para a professora Edília Coelho Garcia, do Conselho Estadual de Educação, responsável pelo parecer que negou o desconto a Luiz da Silva Oliveira, a aplicação do decreto-lei hoje não procede. Ela é enfática:

— A estrutura de ensino foi modificada pela Lei 5692 e as taxas de matrícula foram proibidas. Eu discordo do parecer da assessoria jurídica do MEC e acho que, se o Conselho Federal de Educação baixar normas sobre o desconto das anuidades escolares, os diretores de escola poderão recorrer na Justiça. Aquele moço que pediu redução não tinha razão porque a Cultura Inglesa é curso livre.



Os pais de Cintia, Fabíola e Aline pediram desconto para as filhas, mas nada conseguiram